

A FUNDAÇÃO DRACENENSE DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEC informa que estão abertas as inscrições para seleção pública simplificada em caráter de urgência e contratação temporária em regime de CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) de profissionais para as funções descritas no quadro abaixo, em horário a ser definido pela Fundação Dracenenense de Educação e Cultura e Direção das Unidades Escolares mantidas, conforme exigências descritas abaixo. O Processo Seletivo 03/2018 será realizado para construção de nova ala no prédio da Fundec localizado na Rua Bahia, 332 – Metrópole, Dracena-SP.

I – DAS VAGAS

QUADRO I

CÓD	EMPREGO	Nº VAGAS	SALÁRIO MENSAL	JORNADA SEMANAL	BENEFÍCIOS	REQUISITOS MÍNIMOS
C01	Mestre de Obras	01 + cadastro reserva	R\$ 4.290,00	44 h semanais	Cartão Alimentação	Ensino Médio Completo
C02	Pedreiro	02 + cadastro reserva	R\$ 2.000,00	44 h semanais	Cartão Alimentação	Ensino Fundamental incompleto
C03	Servente de Pedreiro	03 + cadastro reserva	R\$ 1.450,00	44 h semanais	Cartão Alimentação	Ensino Fundamental incompleto

II – DA INSCRIÇÃO

1 – As inscrições serão recebidas das **08 (oito) horas do dia 18 (dezoito) de setembro de 2018 às 15 (quinze) horas do dia 19 (dezenove) de setembro de 2018**, no site da FUNDEC – Fundação Dracenenense de Educação e Cultura: www.fundec.edu.br

2 – São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
 - ter, à data da posse, a idade mínima, de 18 (dezoito) anos;
 - estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
 - possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego ao qual estiver se candidatando, conforme estabelecido no Quadro I, integrante deste Edital;
 - ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
 - não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
 - não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
 - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, inclusive das atribuições dos empregos.
- 2.1 – A inscrição será deferida (válida) mediante o preenchimento correto da ficha de inscrição.
- 3 – Para se inscrever no Processo Seletivo, o interessado deverá:
- acessar o site da FUNDEC (www.fundec.edu.br);
 - preencher totalmente a ficha de inscrição, inclusive declarando que atende às exigências do capítulo II, item 2; e
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o requisito/escolaridade do emprego pretendido em qualquer agência bancária.

- > Mestre de Obras → R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
- > Pedreiro → R\$ 20,00 (vinte reais)
- > Servente de Pedreiro → R\$ 15,00 (quinze reais)

4 – O pagamento da importância especificada acima deverá ser efetuado através do boleto emitido no ato da inscrição. 5 – Não serão aceitos pedidos ou reclamações fora do prazo, bem como, inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

6 – Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de quaisquer alterações.

7 – O deferimento das inscrições estará na dependência do correto preenchimento, pelo candidato, conforme o especificado no capítulo II, itens 2, 2.1 e 3.

7.1 – Caberá à Comissão do Processo Seletivo decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.

7.2 – A relação dos candidatos inscritos, com a indicação dos respectivos números de suas inscrições, bem como a data que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela Comissão do Processo Seletivo em jornal de circulação no município e no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br), em até 05 (cinco) dias do encerramento das inscrições.

7.3 – Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recursos, nos termos do Capítulo V deste Edital.

7.4 – No caso de recurso em pendência à época da realização das provas, o candidato participará condicionalmente do concurso.

8 – Aos candidatos deficientes, aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 7.853/1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02/12/2004.

8.1 – O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos indicativos para esse tipo de inscrição, constantes da ficha de inscrição que será considerada como requerimento para essa finalidade, para todos os fins legais.

8.2 – O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes no item 8.1 deste Capítulo não terá sua prova especial preparada, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

8.3 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9 – O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

III – DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

1 – A seleção pública simplificada constará de:

2 – PROVA ESCRITA – Será aplicada somente para o cargo de Mestre de Obras (C01)

2.1 – Para prestação da prova, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência de 30 (trinta) minutos, portando para uso obrigatório caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não porosa, fabricada inteiramente em material transparente, munido de documento de identidade original ou CNH ou carteira profissional com foto.

2.1.1 – A prova escrita para o cargo de Mestre de Obras (C01) será de caráter eliminatório e classificatório, e será realizada no dia **24 de setembro de 2018, às 9 horas** na UNIFADRA, na Rua Bahia, nº. 266, Bairro Metrópole, nesta cidade de Dracena-SP, cujo conteúdo programático, do emprego, constitui o Anexo II do presente Edital.

2.1.2 – A prova escrita para o cargo de Mestre de Obras (C01) será objetiva e avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova escrita, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

2.1.3 – Serão consideradas erradas as questões não assinaladas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

2.1.4 – Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

2.1.5 – O tempo de duração da prova escrita será de até 03 (três) horas, já incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas.

2.1.6 – O candidato deverá acompanhar, por jornal de circulação no Município, a publicação do Edital de Convocação para as provas referentes a este Processo Seletivo, ou ainda, através da internet, no site www.fundec.edu.br.

2.1.7 – Os candidatos de melhor classificação e habilitados na prova escrita para o cargo de Mestre de Obras (C01), 1ª fase, serão convocados para 2ª fase. Em caso de empate na última colocação, estes também serão convocados para a 2ª fase.

3 – PROVA PRÁTICA – Será aplicada para os cargos de Mestre de Obras (C01), Pedreiro (C02) e Servente de Pedreiro (C03)

3.1 – A prova prática será aplicada no dia, horário e local oportunamente divulgados por meio de edital em jornal local e no site www.fundec.edu.br, por convocação.

3.1.1 – A prova prática será realizada em sessões, conforme o número de candidatos por emprego e disponibilidade da banca examinadora.

3.1.2 – A prova prática será independentemente aplicada e avaliada por uma Comissão Examinadora, sendo a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, cuja nota será o resultado obtido pela média aritmética.

3.1.3 – A prova prática terá a duração informada no dia de sua aplicação, sendo de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 2 (duas) horas.

3.1.4 – A prova prática constará de tarefas típicas da função, atendendo as atribuições do emprego, que objetiva aferir habilidade física, identificação, manuseio e uso de ferramentas, materiais e equipamentos utilizados na função, de acordo com o quadro de atribuições do Anexo I deste edital.

3.1.5 – Não será permitida na prova prática a presença de nenhum candidato aos exames dos demais concorrentes.

3.1.6 – Não haverá indicação de bibliografia.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

1 – MESTRE DE OBRAS (C01)

1.1 – A nota final do candidato habilitado será dada pela soma da nota obtida na prova escrita e prática.

1.2 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova prática.

1.3 – Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

1.4 – Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- maior número de pontos na prova prática;
- sorteio.

2 – PEDREIRO (C02) e SERVENTE DE PEDREIRO (C03)

2.1 – A nota final do candidato habilitado será dada pela nota obtida na prova prática.

2.2 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos na prova prática.

2.3 – Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente em função do total de pontos obtidos na nota final.

2.4 – Na hipótese de total igualdade absoluta de pontos, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal nº 10.791/03);
- sorteio.

V – DO RECURSO

1- Caberá recurso:

- Do indeferimento das inscrições, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação, conforme cronograma abaixo;
- Da nota obtida na prova escrita (Mestre de Obras) e prática (Mestre de Obras, Pedreiro e Servente de Pedreiro) dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação, conforme cronograma abaixo;
- Do Resultado Final, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação, conforme cronograma abaixo;

2 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, protocolado no Departamento de Gestão de Pessoas da FUNDEC das 8h às 12h ou das 14h às 17h, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos via postal, via fax e correio eletrônico.

- O candidato deverá apresentar obrigatoriamente as seguintes informações:
 - nome, número de inscrição do candidato, indicação do cargo/área a que está concorrendo;
 - argumentação lógica e consistente, material bibliográfico e documentos comprobatórios, quando for o caso.
- O resultado das análises dos recursos será disponibilizado aos candidatos, exclusivamente através de consulta individual, em correspondência a ser retirada no Departamento de Gestão de Pessoas.

3 – O recurso inconsistente ou interposto fora dos respectivos prazos previstos neste Capítulo não será conhecido.

4 – As alterações dos desempenhos, caso ocorram, serão divulgadas no jornal de circulação do município e no site da Fundec www.fundec.edu.br

5 – Da decisão final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

VI – DA NOMEAÇÃO E POSSE

1 – A nomeação será efetivada por ato do Diretor Executivo da FUNDEC e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

2 – Por ocasião da admissão, serão exigidos do candidato habilitado os documentos relativos e confirmação das declarações do Capítulo II deste Edital.

2.1 – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

2.2 – É facultado à FUNDEC exigir dos candidatos, na admissão, além das documentações previstas neste Edital, outros documentos necessários solicitados pelo Departamento de Gestão de Pessoas, atendendo às Legislações vigentes, inclusive os de bons antecedentes.

3 – Na admissão, o candidato será submetido à inspeção de saúde física de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas, que será realizada por conta da FUNDEC, conforme a necessidade de contratação.

4 – O candidato convocado para a contratação temporária para o emprego público deverá declarar se possui ou não outro cargo, emprego ou função pública remunerada e ou proventos de aposentadoria, para fins de cumprimento do Artigo 37, XVI e § 10 da Constituição Federal de 1988.

5 – A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital e das exigências conforme as legislações vigentes eliminará o candidato do processo seletivo.

6 – Os candidatos aprovados e convocados terão prazo de 05 (cinco) dias para tomar posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem este prazo.

7 – A aprovação do candidato não caracteriza a obrigatoriedade de nomeação pela FUNDEC. A nomeação será efetuada de acordo com a disponibilidade e necessidade da FUNDEC incluindo entre estes os candidatos classificados em Cadastro de Reserva.

8 – O Contrato de Trabalho será por prazo determinado, podendo ser de 15 (quinze) dias até no máximo 12 (doze) meses, a critério do Diretor Executivo da FUNDEC, prorrogado por uma única vez.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- se apresentar após o horário estabelecido;
- não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido;
- se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrido o tempo mínimo estabelecido para permanência na sala;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fizer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e/ou de comunicação como telefone celular, pager, máquina calculadora ou qualquer outro meio;
- lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação de provas ou do processo seletivo;
- não devolver integralmente o material recebido.

2 – Os cadernos de questões serão disponibilizados aos candidatos no portal da Fundec entre 10h e 17h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no portal pelo prazo de 2 (dois) dias, sendo expressamente proibida a sua reprodução sem autorização, por razões de ordem técnica e de segurança.

3 – Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada ou repetição de provas, nem aplicação de provas fora dos locais pré-estabelecidos.

4 – Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova até que o último candidato finalize a sua prova e deverão sair juntos do recinto após vistar o envelope com as folhas de respostas dos candidatos.

5 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, inclusive.

6 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade do contrato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

7 – Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação no jornal local.

8 – Caberá ao Diretor Executivo a homologação do processo seletivo, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a sua realização.

9 – O processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir.

10 – A inclusão do candidato no Cadastro Reserva assegurará, ao mesmo, preferência na eventual contratação, obedecidas a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

11 – Decorridos 60 (sessenta) dias da homologação do processo seletivo, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos a ele referentes.

12 – As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do Edital correspondente.

13 – A critério da FUNDEC – Fundação Dracenenense de Educação e Cultura, por justo motivo, a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente processo seletivo poderá ser adiada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicadas aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que se realizarão as provas.

14 – Casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo em conjunto com a Assessoria Jurídica da FUNDEC. Para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital disponível no site da FUNDEC (www.fundec.edu.br) e publicado em jornal local.

Dracena, 18 de setembro 2018.

EDSON HISSATOMI KAI
DIRETOR EXECUTIVO

CRONOGRAMA	
DATAS	EVENTOS
18/09/2018	Publicação do Edital do Processo Seletivo 03/2018
18/09/2018	Início das inscrições
19/09/2018	Encerramento das inscrições
21/09/2018	Divulgação de inscrições deferidas
21/09/2018 e 22/09/2018	Prazo para recurso da divulgação das inscrições
24/09/2018	Realização da prova escrita para o cargo de Mestre de Obras (C01)
25/09/2018	Divulgação do resultado da prova escrita para o cargo de Mestre de Obras (C01)
25/09/2018 e 26/09/2018	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova escrita para o cargo de Mestre de Obras (C01)
27/09/2018	Data provável da realização da prova prática
29/09/2018	Divulgação do resultado da prova prática e divulgação da classificação final
29/09/2018 e 01/10/2018	Prazo para recurso da divulgação do resultado da prova prática e divulgação da classificação final

**ANEXO – I
QUADRO DE ATRIBUIÇÕES**

MESTRE DE OBRAS
Supervisionar equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em canteiros de obras civis. Elaborar

documentação técnica e controlar recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho). Controlar padrões produtivos da obra tais como inspeção da qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificação, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra. Administrar o cronograma da obra. Interpretar plantas, gráficos e escalas. Executar tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes a sua função, utilizando processos e instrumentos pertinentes do ofício e guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, para construir, reformar ou reparar prédios. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando as normas de segurança do trabalho.

PEDREIRO

Executar sob supervisão da chefia imediata, serviços gerais de alvenaria, concreto e outros materiais, assentamentos e rejuntamento de tubos cerâmicos, construção em geral, caixas de passagem de rede de esgoto, utilizando processos e instrumentos pertinentes do ofício, para construir, reformar ou reparar prédios ou obras similares. Possuir conhecimento das ferramentas e materiais inerentes a sua função. Executar revestimentos ou acabamentos assentando tijolos e esquadrias, aparelhos sanitários e demais peças utilitárias ou ornamentais assim como rebocar com massa fina, grossa e corrida. Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas. Organizar e preparar o local de trabalho na obra, construir fundações e estruturas de alvenaria. Aplicar revestimentos e contrapisos. Orientar os ajudantes na execução de suas tarefas. Executar tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes a sua função. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando as normas de segurança do trabalho.

SERVENTE DE PEDREIRO

Executar tarefas nas obras, tais como escavar valas, proceder à mistura de massa de cimento, areia, cal e transportá-la, bem como outros materiais, até o local a ser usado; Auxiliar na execução de serviços de reformas e acabamentos; Auxiliar a montar e desmontar andaimes; Efetuar a remoção do entulho da obra; Limpar e arrumar as ferramentas de trabalho para permitir a sua utilização; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior. Executar tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes a sua função. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho, observando as normas de segurança do trabalho.

ANEXO – II

MESTRE DE OBRAS

CÓD	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA
C01	<p>PORTUGUÊS: Interpretação de texto; Ortografia; Flexão dos substantivos e adjetivos; Conjugação verbal; Concordância verbal e nominal; Pontuação; Regência verbal.</p> <p>CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Noções básicas de cálculo: área, perímetro e volume; Marcação de obra. Tipos de Fundações; Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas; Execução e resolução de problemas em alvenaria; Tipos de utilização de ferramentas inerentes a função; Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil relativos à execução das funções;</p> <p>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS: BECHARA, E. Gramática Fácil da Língua Portuguesa. Ed. Nova Fronteira, São Paulo, 2014. BOTELHO, C. H. M. Concreto Armado. 2. ed. São Paulo: Editora Edgard Blucher, 1996. / CHAVES, R. Manual do Construtor: planejamento, equipamento, planta, estrutura, alvenaria, revestimento, pintura, esquadrias e instalações. 17. ed. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996. / RIBEIRO, C. C.; PINTO, S.D.J.; STARLING, T.; Materiais de Construção Civil. 3. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2011. / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL. (Senai). Mestre de Obras. São Paulo: SENAI-SP editora, 2013.</p>

Inscrições no Portal da Fundec: www.fundec.edu.br